

LEI Nº 12.261, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Denomina Rua Osvaldo Carvalho de Oliveira o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Dois Mil e Quarenta, localizado no Bairro Mário Quintana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Osvaldo Carvalho de Oliveira o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Dois Mil e Quarenta, localizado no Bairro Mário Quintana, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Marinheiro e dedicado patriarca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

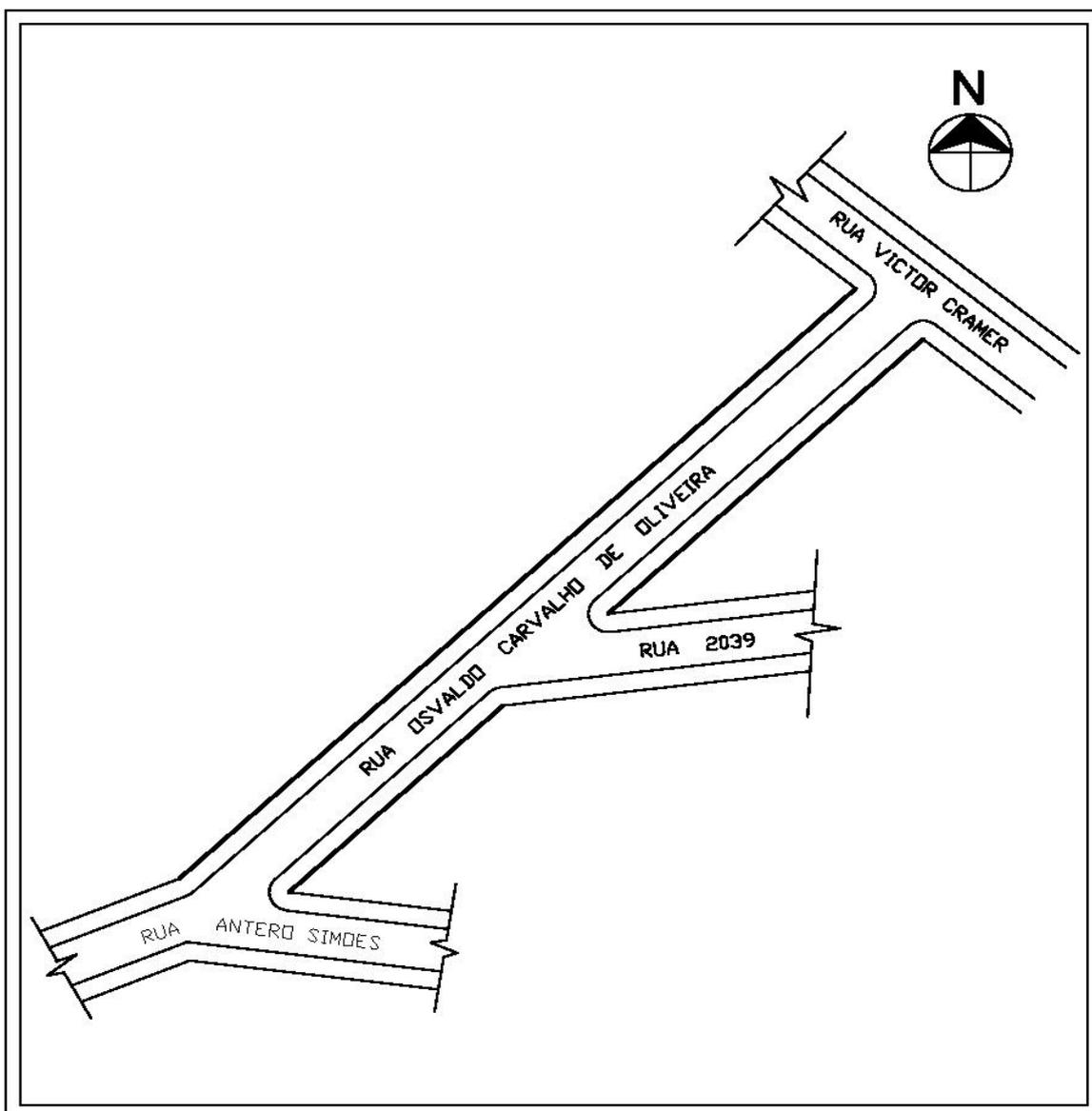
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de junho de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



Prefeito Municipal : Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.261

Processo: 17.0.000041132-9

Data: 12/06/2017